



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



PA TJ-ADM -2022/28707

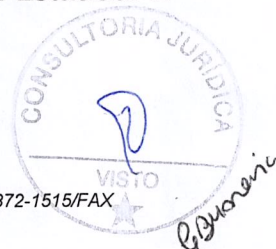
Nº 83/22-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/22-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI, NA FORMA SEGUINTE:

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente deste, Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO, **adiante denominado simplesmente CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 15.096.281/0001-03, situada á Av. Tancredo Neves, 620 - 33º andar - Caminho das Árvores CEP: 41820-020 Salvador – Bahia, doravante designada **simplesmente CONTRATADA**, representada por **EMERSON JOSE DUARTE LINS DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob nº 443.877.335-00 resolvem, tendo em vista o **constante do PA nº TJ-ADM-2022/28707** aditar o **Contrato 13/22-S**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente aditivo ficam alterados os parâmetros iniciais, com a inclusão de novas unidades para os serviços e algumas alterações no escopo das unidades existentes conforme planilha apresentada às fls. 04/06 do Processo TJ-ADM-2022/28707 que passa a integrar o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução dos serviços fica prorrogado para até o dia 13 de junho de 2022, nos moldes dos incisos I e II do art. 141 da Lei Estadual nº 9.433/05.



–5ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia. Tel: 071-372-1515/FAX (071)-372-1514–CEP:41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA. Documento Nº: 1219535.21315940-1763 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>

TJADM202228707V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ-ADM -2022/28707

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente alteração qualitativa não acarretará em nenhum acréscimo ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, em três vias, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 15 de junho de 2022.

CONTRATANTE:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA
Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

ECOGROUND TECNOLOGIA EIRELI
EMERSON JOSE DUARTE LINS DE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSE PACHECO NOVAIS
CPF nº 471515605-82

Nome: JOSE LUIZ DE BRITO LINS
CPF nº 044.898.825-99

